



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

LEI N.º 491 DE 26 DE AGOSTO DE 2013 De Autoria da Vereadora Maria Benedita Rodrigues – PPS (Legislativo)

“Dispõe sobre Denominação do Campo de Futebol do Bairro Guaraná”

NILDA MARIA DE CAMARGO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Quadra, art. 27, §§3º e 7º, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **“Dalci Rodrigues”** o Campo de Futebol do Bairro Guaraná, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

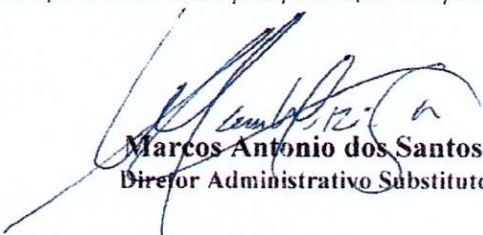
Artigo 2º - O setor de cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação do Campo de Futebol e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 489/2.013.

Câmara Municipal de Quadra, 26 de Agosto de 2013.


Nilda Maria de Camargo Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Afixada no quadro de editais da Câmara Municipal da data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da lei.


Marcos Antonio dos Santos
Diretor Administrativo Substituto